

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 439/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação do Serviço Social da Indústria – SESI, CNPJ nº 03.775.159/0058-01, para a prestação de serviços educacionais de contraturno escolar destinados a estudantes do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2026, compreendendo o período de 23/02/2026 a 18/12/2026, totalizando 200 dias letivos, conforme proposta em anexo e o calendário escolar da EMEF Edy Maia Bertóia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Pedagógica - SMEd	Sabrina Bagetti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

1. Professor com formação adequada durante todo o período de permanência das crianças;
2. Monitores para acompanhamento de estudantes público-alvo da Educação Especial;
3. Atendimento Educacional Especializado (AEE);
4. Condições adequadas de higiene e limpeza, respeitando os protocolos de segurança;
5. Banheiros adequados à faixa etária do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
6. Áreas de lazer e recreação compatíveis com a faixa etária;
7. Cozinha equipada;
8. Refeitório adequado à faixa etária;
9. Materiais pedagógicos básicos apropriados para o Ensino Fundamental;
10. Cardápio elaborado e acompanhado por nutricionista;
11. Atendimento mínimo de **4 (quatro) horas por turno parcial**, sujeito à avaliação técnica da SMEd.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a estimativa de preços necessária à instrução do processo de Inexigibilidade, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes internas e externas.

Inicialmente, apurou-se a **média de preços** praticados na aquisição de vagas de educação infantil, conforme tabela em anexo. Esse levantamento serviu de referência para o **Credenciamento nº 06/2024** do Município de Santa Maria, do qual resultaram **sete contratos** com instituições privadas de educação infantil. A partir desses contratos, obteve-se o **valor médio de R\$ 45,38 por aluno/dia**.

Além disso, foram considerados como parâmetro de comparação os **contratos firmados anteriormente com o SESI**, cujos valores evoluíram da seguinte forma:

- **Contrato nº 277/2023** – R\$ 33,79 por aluno/dia
- **Contrato nº 759/2023** – R\$ 35,35 por aluno/dia
- **Contrato nº 830/2024** – R\$ 37,42 por aluno/dia

Com base na atualização dos custos e reajustes aplicáveis, o **SESI apresentou proposta para 2025** (documento em anexo), no valor de **R\$ 41,07 por aluno/dia**.

Para o exercício de **2026**, será utilizada a **proposta atualizada enviada pelo SESI**, igualmente anexada ao processo, como referência para a estimativa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação visa atender crianças da **EMEF Edy Maia Bertóia**, localizada em região de alta vulnerabilidade social, garantindo ensino em tempo integral mediante oferta de contraturno qualificado.

Busca-se:

- atendimento integral e de qualidade, conforme diretrizes da SMeD;
- desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social das crianças;
- integração das funções de educar e cuidar, em complementaridade à família;
- estímulo às múltiplas linguagens infantis, criatividade, pensamento científico e resolução de problemas, especialmente por meio das trilhas:
Pesquisa e Tecnologia, Sustentabilidade e Empreendedorismo, Corpo, Ritmo e Expressão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de **207 (duzentas e sete) vagas** de contraturno escolar para crianças de 6 a 12 anos, conforme levantamento atualizado do censo escolar da EMEF Edy Maia Bertóia.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.204.706,48

Data prevista para execução financeira parcelada, conforme cronograma apresentado na proposta comercial, sendo 11 parcelas que totalizam R\$ 1.700.298,00, .

MÊS VENCIMENTO DIAS LETIVOS VALOR

1	10/03/2026	05	R\$ 42.507,45
2	10/04/2026	22	R\$ 187.032,78
3	10/05/2026	20	R\$ 170.029,80
4	10/06/2025	20	R\$ 170.029,80
5	10/07/2026	21	R\$ 178.531,29
6	10/08/2026	16	R\$ 136.023,84
7	10/09/2026	21	R\$ 178.531,29
8	10/10/2026	21	R\$ 178.531,29
9	10/11/2026	21	R\$ 178.531,29

Unidade (Vendedora): SESI Santa Maria
CNPJ: 03.775.159/0058-01

O serviço prestado pelo SESI/RS será faturado e estará sujeito a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, onde irá constar a identificação do serviço efetivamente prestado. Contratos que possuem prestações de serviços, cujas classificações das atividades sejam em subitens diferentes da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar n 116, de 31 de julho de 2003, serão objetos de emissões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços distintas, conforme determina legislação vigente. O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme os arts. 40, I e IV da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual, observar condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado e garantir condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

9.2. Diante do comando legal apresentado anteriormente, a contratação em questão tem um planejamento de execução parcelada em 11 meses para o exercício de 2026.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Município da Educação e ao Plano de Contratações do exercício de **2026**, atendendo às metas do PME e à política municipal de Educação Integral.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento em tempo integral promovido pelo SESI-RS contribui para:

- ampliação da jornada escolar com qualidade;
- estímulo à leitura, pesquisa, tecnologia e pensamento científico;
- desenvolvimento criativo e empreendedor dos estudantes;
- promoção de ambientes que favorecem protagonismo, criticidade e resolução de problemas;
- atendimento seguro, estruturado e com equipe qualificada;
- fortalecimento do vínculo escolar e melhoria dos indicadores educacionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é plenamente viável e já ocorre de forma continuada no Município, por meio dos contratos **277/2023** (ano letivo de 2023), e **759/2023** (ano letivo de 2024), obtendo resultados satisfatórios e atendimento de qualidade reconhecido.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável por preencher o ETP.

JEAN ALEXANDRE PEZZINI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/12/2025 às 10:00:02.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta SESI - SANTA MARIA - Contraturno 2026 - 207 alunos.pdf (390.02 KB)